



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS



EDITAL /ACADEPOL/D.O.E/PCPI/2018
SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS –
COP

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado no Piauí, no uso de suas atribuições previstas no art. 74 da Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004, e, ainda;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Polícia Civil, Lei Complementar nº 37/2004, art.75, II, cabe a Academia de Polícia Civil realizar treinamentos, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a capacitação técnico-profissional do policial civil;

CONSIDERANDO proporcionar ao servidor público da área de segurança, conhecimentos especializados no âmbito operacional.

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL em parceria com a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, DECLARA oficialmente aberta a Inscrição e Seleção para o **II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS – COP**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS



O curso é destinado a atender o programa de treinamento anual cujo conteúdo programático foi instituído visando qualificar policiais em perspectivas físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem eficazmente em missões de alto risco, mediante abordagem dos eixos éticos, técnicos e legais com emprego de táticas adotadas internacionalmente em Grupos de Operações Policias.

No período de 24 de Setembro a 26 de Outubro de 2018 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2018 que visa a classificação para participar do **II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS – COP**, no qual seguirá as regras estabelecidas neste Edital:

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **45 (quarenta e cinco) vagas** no total, sendo:

- **40 (quarenta) vagas** para Policiais Civis do estado do Piauí.
- **05 (cinco) vagas** para membros da Segurança Pública, Forças Armadas, Sistema Penitenciário e membros da Segurança Pública de outros países (a critério da coordenação do curso).

1.2 Os candidatos concorrerão às vagas através de testes preliminares que serão realizados por policiais civis.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o processo seletivo se dará por meio de FICHA DE INSCRIÇÃO que deverá ser preenchido via link

<https://goo.gl/forms/l9RmyTJ2OIEyE18r1>

2.2. As Fichas de Inscrição deverão ser preenchidos, impreterivelmente, até o dia 26 de Outubro 2018.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão se apresentar no Setor de Esportes da Universidade Federal do Piauí - UFPI, às 08h00 do dia 27.08.2018 e na sede da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí – ACADEPOL no dia 28.08.2018, para a entrega dos exames e realização dos testes preliminares, todos de caráter eliminatório e classificatório:

DATA	TESTES		LOCAL
26.11.2018	Exame de Saúde	T.A.F.	Setor de Esportes da UFPI
27.11.2018	T.A.T.	Entrevista	ACADEPOL

3.2. Todas as despesas com a seleção relativas aos Exames de Saúde, Teste de Aptidão Física, tais como, alimentação e estadia serão por conta do candidato, com exceção ao teste de Proficiência de Tiro, cuja munição será fornecida pela Gerência de Armas e Munições – GAM.

3.3. Os candidatos deverão apresentar-se no dia previamente estabelecido para a entrevista com a Identidade Funcional ou Documento profissional se integrante das Forças Armadas de Carreira, vedado em qualquer caso os temporários.

4 – DO EXAME DE SAÚDE

4.1. Os candidatos, antes do início do TAF, deverão apresentar

- a) EXAME MÉDICO (atestado de aptidão física conforme anexo II) e
- b) EXAME ERGOMÉTRICO (teste de esteira)

4.2. O Exame médico (atestado) possui caráter **eliminatório**, devendo o atestado estar conforme o anexo II.

4.3. Por ocasião da realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato(a) deverá apresentar o EXAME MÉDICO (atestado médico).

4.4. Os exames de que tratam o item 4.1., deverão ser recentes, no máximo até 60 dias anteriores a data da realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

4.5. O candidato(a) que em qualquer hipótese deixar de apresentar algum dos exames será impedido de realizar os testes e conseqüentemente eliminado do processo seletivo.

5 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia 26 de Novembro de 2018 no Setor de Esportes da Universidade Federal do Piauí - UFPI ou em local diverso pré-estabelecido pela coordenação do curso.

5.2. O Teste de Aptidão Física será aplicado para todos os candidatos conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do II COP e desenvolver as competências técnicas necessárias para o seu desempenho com eficácia.

5.3. Para se submeter ao referido teste o candidato deverá entregar o exame descrito no item 4.1., para o responsável pela avaliação.

5.4. O candidato deverá comparecer, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, conforme item 4.1., com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta **branca**, calção ou bermuda **preta**, tênis, meias **brancas de cano longo**, traje para natação (sungá ou calção **preto** para homens e maiô preto de peça única para mulheres) touca e óculos de natação (opcional)

5.5. Os testes de aptidão física terão caráter **classificatório e eliminatório ou somente eliminatório conforme descritos a seguir:**

- I. teste de flexão de braço;
- II. abdominal;
- III. teste em barra fixa;
- IV. teste de corrida de 12 (doze) minutos;
- V. teste de natação (100 metros);
- VI. flutuação desequipado;
- VII. apnéia dinâmica

5.6. O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista na especificação no item 5.5. e será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.

5.7. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes de Aptidão Física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, **estando eliminado** e, conseqüentemente, excluído do certame. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local do Teste de Aptidão Física.

5.8. O candidato será considerado apto no Teste de Aptidão Física eliminatório e classificatório se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) pontos em cada teste.

5.9. O candidato será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física exclusivamente eliminatório (flutuação desequipado e apnéia dinâmica) se, submetido a todos os testes for considerado apto.

5.9.1. O candidato será considerado **inapto** no Teste de Aptidão Física eliminatório e classificatório se não obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) pontos em cada teste. Também será considerado **inapto** o candidato que não atingir o índice mínimo exigido na avaliação exclusivamente eliminatória. Sendo considerado inapto em qualquer dos critérios mencionados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.10. Da descrição dos Testes.

5.10.1. Do Teste em Barra Fixa.

5.10.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

II – Ao comando “**iniciar**”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra. Em seguida estenderá por completo os cotovelos até a posição inicial;

III - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

c) Ultrapassar a barra com o queixo

5.10.1.2. Será concedida uma tentativa ao candidato.

5.10.1.3. Não será permitido ao candidato:

I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;

II – após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

III – utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

IV - apoiar o queixo na barra.

5.10.1.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.10.1.3. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice.

5.10.1.5 A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

Quantidade de Barras	Pontuação
Inferior a 4	Eliminado
4 a 6	7,0
6 a 8	8,0
8 a 10	9,0
11 ou mais	10,0

5.10.1.6 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 4 (quatro) barras consecutivas estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.10.2 Do Teste de Flexão de braço.

5.10.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá efetuar flexões em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos sem deixar o corpo tocar o chão, pés juntos e joelhos estendidos;

II – Ao comando “iniciar”, o candidato deverá baixar o corpo de forma reta até o tronco do candidato se aproximar do chão, flexionando seus cotovelos até 90 graus; voltando a posição inicial com os braços esticados, sendo desta forma uma execução; as flexões deverão ser realizadas no prazo de 60 segundos.

III – A marcação levará em consideração o seguinte:

a) Os braços deverão ficar esticados no início do exercício, descendo o tronco até o ângulo de 90 graus;

b) Ao retornar a posição inicial os braços deverão estar retos e o tronco alinhado, pés sempre juntos e mãos abertas;

5.10.2.2 Será concedida uma tentativa ao candidato.

5.10.2.3 Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – perder o contato de algum dos pés com o solo;

IV – não esticar completamente os braços quando do retorno a posição inicial;

5.10.2.4 A flexão realizada em quaisquer das condições proibidas no subitem 5.10.2.3., não será computada continuando o prazo de 60 segundos para o término do teste, computando somente as flexões validadas pelo avaliador.

5.10.2.4 A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Quantidade de Flexão em 60 segundos	Pontuação
Inferior a 20	Eliminado
20 a 29	7,0
30 a 39	8,0
40 a 49	9,0

50 ou mais	10,0
------------	------

5.10.2.5 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 20 (vinte) flexões em 60 (sessenta) segundos estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.10.3 Do teste de Abdominal.

5.10.3.1A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá posicionar-se deitado com as duas pernas flexionadas e presas pela equipe responsável pela aplicação dos testes, as solas dos pés inteiras no chão, com os braços cruzados, a cintura escapular (parte superior do tronco) deverá alcançar a altura superior à 45° do solo, tocando a ponta dos cotovelos nas coxas;

II – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá executar o número de abdominais previsto neste edital;

5.10.3.2 Será concedida uma tentativa ao candidato.

5.10.3.3 Não será permitido ao candidato:

I – retirar os pés do chão ou estender os joelhos;

II – não serão considerados movimentos em que os cotovelos não tocarem nas coxas;

5.10.3.4 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.10.3.3., nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

5.10.3.5 O candidato deverá realizar o teste de abdominal dentro do tempo de 60 segundos.

5.10.3.6A pontuação do teste de abdominal para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Abdominal	
Repetições	Pontuação
Inferior a 30	Eliminado
30 a 35	7,0
36 a 40	8,0
41 a 45	9,0
Superior 45	10,0

5.10.4 Do Teste de Corrida de 12 (doze) Minutos.

5.10.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término do teste serão indicados ao comando do examinador, emitido por sinal sonoro;

III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca, sob pena de eliminação;

5.10.4.2 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

5.10.4.3 Não será permitido ao candidato:

- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

5.10.4.4 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem **5.10.4.3.**, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

5.10.4.5 O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas.

5.10.4.6 O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

5.10.4.7 A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

		Pontuação			
Provas		7,0 pontos	8,0 pontos	9,0 pontos	10 pontos
Corri da 12 minutos	Até 30 anos: 2200 metros	Até 30 anos: 2300 metros	Até 30 anos: 2400 metros	Até 30 anos: 2500 metros	
	De 31 a 40 anos: 2100 metros	De 31 a 40 anos: 2200 metros	De 31 a 40 anos: 2300 metros	De 31 a 40 anos: 2400 metros	
	Mais de 41 anos: 2000 metros	Mais de 41 anos: 2100 metros	Mais de 41 anos: 2200 metros	Mais de 41 anos: 2300 metros	

5.10.4.8 O candidato que não alcançar as distâncias mínimas exigidas na tabela acima, respeitando as respectivas idades, será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.10.5 Do Teste de Natação (100 metros).

5.10.5.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, na borda, pronto para iniciar o teste;
- II – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 100 (cem) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III – na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- IV – a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

5.10.5.2 Será concedida uma tentativa ao candidato.

5.10.5.3 Não será permitido ao candidato:

- I – apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- II – na virada, parar na borda;
- III – apoiar-se no fundo da piscina;
- IV – dar ou receber qualquer ajuda física;
- V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

5.10.5.4 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.10.5.3., nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

5.10.5.5 O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou de outra extensão, ficando a critério da banca examinadora, sem bloco de partida e dividida em raias. Não serão exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina.

5.10.5.6 A pontuação do teste de natação, para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Natação em 100 metros	
Tempo	Pontuação
Igual ou Superior a 3'10"	Eliminado
Entre 3'09" e 2'50"	7,0
Entre 2'49" e 2'30"	8,0
Entre 2'29" e 2'09"	9,0
2'10" ou menos	10,0

5.10.5.7 O candidato que nadar à distância de 100 (cem) metros em tempo igual ou superior a 3'10" (três minutos e dez segundos) será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.10.6 Do teste de Flutuação - Candidato Desequipado (prova eliminatória)

5.10.6.1. O candidato(a) trajando somente sunga preta ou maio preto deverá flutuar apenas em posição vertical, por no mínimo **10 (dez) minutos** ininterruptos, dentro da água sem qualquer tipo de auxílio de flutuação e sem tocar em nenhum anteparo, borda ou utilizar o fundo para impulso. O candidato não poderá afundar a cabeça na água.

5.10.6.2. Os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será avisado a cada 5 (cinco) minutos. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova.

5.10.6.3. O candidato que infringir qualquer das regras mencionadas acima e não conseguir flutuar no tempo de 10 minutos contínuos será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e consequentemente eliminado do certame.

5.10.7 Do teste de Apneia Horizontal (prova eliminatória)

5.10.7.1. O candidato deverá percorrer ininterruptamente debaixo d'água (totalmente submerso) a distância de 10 (dez) metros, sem qualquer tipo de ajuda, auxílio ou apoio

5.10.7.2. Não será permitido ao candidato impulsionar com os pés na parede da piscina, quando do início do teste.

5.10.7.3 .Não se exigirá tempo mínimo neste teste.

5.10.7.4 Será desclassificado o candidato que apresentar qualquer parte do corpo fora da linha d'água antes de tocar a extremidade dos 10 metros da piscina.

5.10.7.5 É facultativo o uso de óculos e toucas para natação

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física até a convocação para o início do II COP.

6.2.O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática da prova.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pelos avaliadores.

6.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

6.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste.

6.6. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelos avaliadores.

7– PROFICIÊNCIA DE TIRO

7.1. O teste de Proficiência de Tiro será realizado no dia 28 de Agosto de 2018, no Estande de Tiro da ACADEPOL, utilizando arma institucional ou particular, devidamente registrada nos órgãos competentes, no **calibre .40**.

7.2. A prova prática de tiro, que terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada da seguinte forma:

- - **Do Alvo:** Folha de papel, padrão A4, onde haverá dois círculos que delimitarão 5 (cinco), 4 (quatro) e 3 (três) pontos (Anexo III)
- - **Quantidade de Tiros e Distância do atirador do alvo:** 05 (cinco) disparos a 5 (cinco) metros em 15 segundos;
- **Quanto ao sistema de acionamento:**
 - a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo travado (Ex: PT 640 PRO, PT 24/7 PRO).
 - b) **Para armas de ação dupla:** mecanismo de disparo destravado ou travado, a critério do candidato. (Ex: PT 24/7 POLICE).
 - c) **Para armas de dupla ação:** mecanismo de disparo destravado ou travado, a critério do candidato, porém o primeiro disparo deverá ser obrigatoriamente em ação dupla. (PT 100, 840).
- **Da munição:** No calibre .40 será fornecida pelo ACADEPOL; nos calibres .45 e 9mm as munições obrigatoriamente deverão ser originais de fábrica, bem como devem ser trazidas pelo candidato para realização do teste, o descumprimento deste item implicará a eliminação do candidato.
- **Da Avaliação:** O candidato deverá obedecer aos comandos do avaliador, municiando, com 5 munições, um carregador, e após comando carregar seu armamento, devendo esperar na posição 3 (pronto) até o comando de “pronto fogo” para executar 5 disparos a 5 metros no tempo de 15 segundos; após os disparos serão contabilizados os pontos e a classificação, ou eliminação, seguirão a seguinte tabela:

PROFICIÊNCIA DE TIRO

Inferior a 9 pontos	Eliminado
De 9 a 14 pontos	7,0
De 15 a 19 pontos	8,0
De 20 a 24 pontos	9,0
25 pontos	10,0

7.3. Em caso de quebra, inutilização do armamento ou falha na munição, a critério da comissão, o candidato poderá ser autorizado a realizar novamente o teste.

8. ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada na sede do ACADEPOL por instrutores e integrantes lotados na unidade, no dia 27.11.2018 com os demais testes, de forma individualizada, a fim de aferir a adequação do candidato, as características do trabalho desenvolvido pela Unidade, bem como verificar sobre a existência ou não de sindicâncias, investigações preliminares ou processos administrativos existentes em sua ficha funcional.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao final dos exames preliminares serão divulgados os nomes dos candidatos considerados “APTOS” e melhor classificados, sendo nesta ordem automaticamente matriculados, através de portaria, no II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS – COP, portanto, não poderá o integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Piauí estar de férias, licença ou em outra atividade em que já tenha portaria lavrada.

9.2. Os candidatos classificados dentre as vagas oferecidas que não comparecerem no dia inicial do curso ou não preencherem os requisitos deste edital estarão automaticamente desclassificados, podendo ser substituído pelo subsequente dentre os classificados, a critério do avaliador.

9.3. Ocorrendo empate de candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º. Teste de Tiro (maior pontuação);
- 2º. Tempo de serviço na atividade policial ou forças armadas (maior);
- 3º. Idade (maior).

10. DO RECURSO

10.1. É admitido recurso quanto: ao indeferimento da inscrição, ao resultado do Teste de Aptidão Física e Proficiência de Tiro, devendo ser apresentados oralmente, logo após a realização do teste junto ao Coordenador do Curso.

11. DO CURSO

11.1. Disposições Gerais

11.1.1. O curso terá início no dia **03 de Dezembro de 2018**, sendo de caráter ELIMINATÓRIO, podendo durar no mínimo 2 semanas, dependendo do conteúdo programático que será lecionado, podendo ser modificado, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Serviço Público e a critério do Secretário de Segurança Pública e Delegado Geral de Polícia Civil.

11.1.2. O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Piauí deverá obrigatoriamente realizar o curso com a pistola no calibre .40.(arma institucional ou arma particular devidamente registrada).

11.1.3. No período do curso os candidatos poderão receber hospedagem no alojamento da ACADEPOL do Estado do Piauí.

11.1.4. Na data prevista para o início do curso o candidato deverá apresentar-se às 07h da manhã em frente ao portão da Sede da ACADEPOL - PI, situado Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, CEP.: 64.020-430, Teresina-PI, portando todos os materiais relacionados no Anexo I deste edital.

Teresina - PI, 29 de Agosto de 2018.

**SSP CEL RUBENS PEREIRA
COORDENADOR GERAL**

**DPC RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
COORDENADOR GERAL ADJUNTO**

**DPC ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO
COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**DPC JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ANEXO I

LISTA DE MATERIAL PARA CANDIDATOS

Os alunos deverão apresentar-se para o primeiro dia do II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS – COP, portando os seguintes materiais:

- 02 (duas) camisetas de malha (algodão) na cor preta, lisa e com manga;
- 02 (duas) camisetas de malha (algodão) na cor preta, lisa e do tipo regata;
- 01 (uma) balaclava com uma abertura, lisa e na cor preta;
- 01 (um) cinto tático;
- 01 (um) coldre tático de cintura ou de perna
- 01 (um) porta carregador de pistola
- 01 (um) porta carregador de fuzil;
- 01 (um) coldre velado;
- 01 (uma) gandola operacional na cor preta (sem detalhes), vedado camisa gandola;
- 01 (uma) calça operacional na cor preta (sem detalhes);
- 01 (um) calção para corrida preto (sem detalhes);
- 01 (um) tênis para corrida em cor escura, discreta, preferencialmente preto;
- Meias brancas, cano longo, sem detalhes;
- Sunga de banho preta (homens) e maiô preto, peça unica (mulheres), ambos sem detalhes;
- Óculos de natação;
- Toalha de banho;
- Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN);
- Pistola desmuniada, com 03 (três) carregadores;
- Para os não integrantes da PCPI, 400 (quatrocentas) munições de arma curta no calibre utilizado (.40 ou 9 m) ou a critério da coordenação;

- Colete Balístico nível 2 ou 3A;
- Capa de colete tático na cor preta;
- Algemas e porta algemas com chaves;
- Óculos de Proteção Transparente;
- Protetor Auricular (tipo plug);
- Kit alimentação (garfo, faca e colher)
- Kit para limpeza de armamento;
- Kit de higiene pessoal;
- Kit de primeiros socorros;
- Kit de costura;
- Material para anotações, inclusive para ambientes molhados;
- Coturno preto (sem detalhes);
- Lanterna Tática de mão;
- Lanterna dedicada (opcional);
- Protetor bucal;
- Bandagem na cor preta para prática de atividades de luta;
- Luvas de boxe (14oz ou mais);
- Caneleiras para prática de atividades de luta;
- Lona plástica de cor preta na medida de 3 (três) metros X 3 (três) metros.
- Bússola;
- Cantil com porta cantil na cor preta;
- 02 (dois) bastões Cyalume
- 01 facão 14 polegadas, com bainha
- 01 Bonie Hat (chapeu tipo caçador) na cor preta.

ANEXO II

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor _____,
portador da carteira de identidade nº _____,
encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar atividade física de
alta intensidade, conforme previsto no edital do II COP/ACADEPOL/D.O.E.

_____, _____ de 2018.

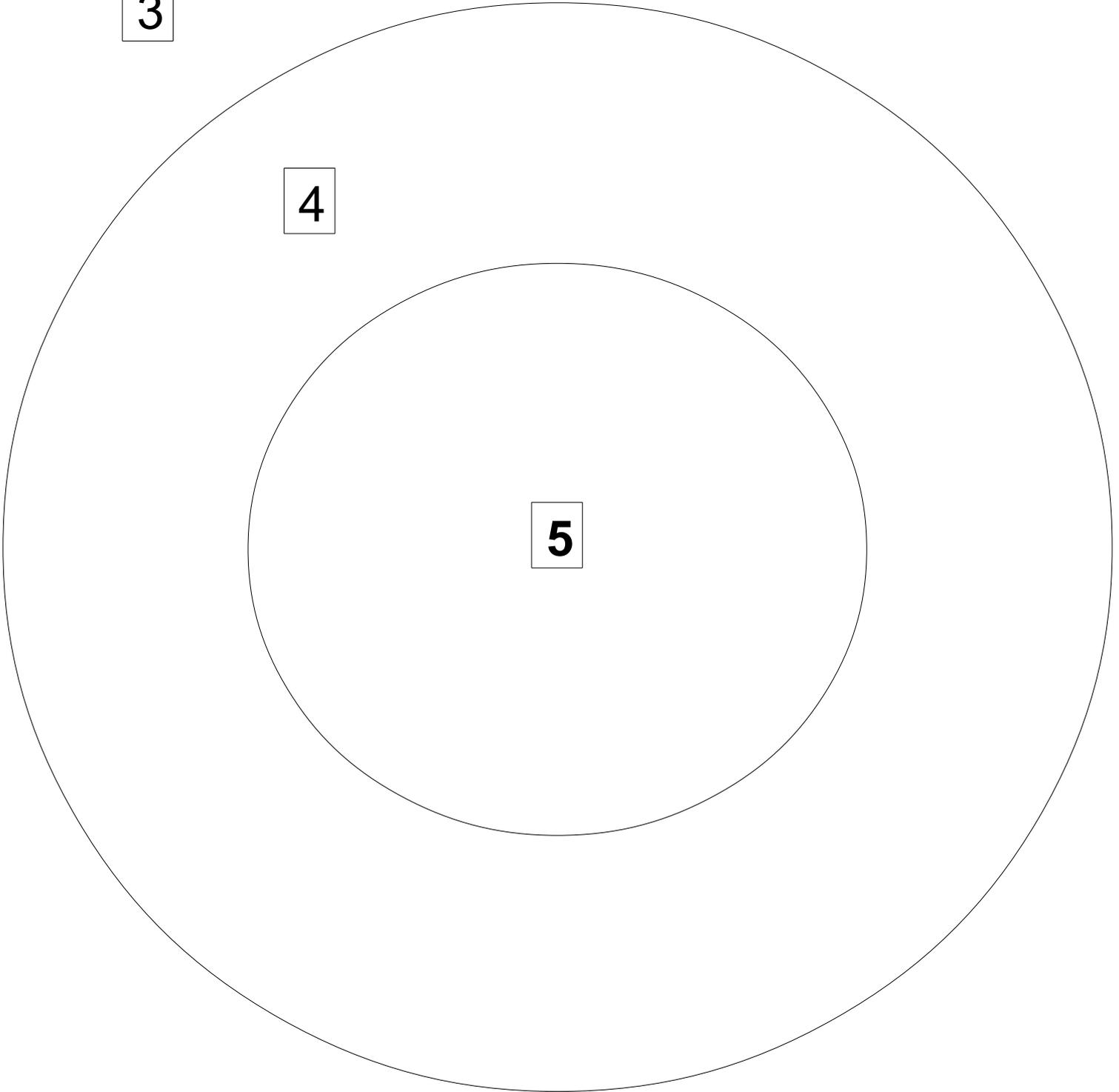
Assinatura do médico, carimbo e CRM

ANEXO III

3

4

5



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS – COP

DIVULGAÇÃO E EDITAL	29 DE AGOSTO
INICIO DAS INSCRIÇÕES	24 DE SETEMBRO
FINAL DAS INSCRIÇÕES	26 DE OUTUBRO
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	31 DE OUTUBRO
T.A.F.	26 DE NOVEMBRO
T.A.T. E ENTREVISTA	27 DE NOVEMBRO
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS	28 DE NOVEMBRO
INICIO DO CURSO	03 DE DEZEMBRO

